



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

CONSELHO DE ÉTICA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO / PUBLICAÇÃO

PROCESSO ÉTICO Nº 018/2026

Nos termos do art. 32, X c/c art. 58 do Regimento Interno do Conselho de Ética e da Ata da Sessão de Julgamento faz saber que o Conselho de Ética se reuniu às 10:15 (dez horas e quinze minutos), do dia 23.07.2026, por meio virtual, através do aplicativo Microsoft Teams em observância aos ditames estatutários, regimentais e legais para julgar denúncia formulada pelo i. Compliance Officer em face de L. S. O por suposta prática de conduta antiética que violam dispositivos do Código de Conduta Ética da CBTM e demais normativos internos, e torna-se público o quanto segue:

- (1) Dar parcial procedência da denúncia com o reconhecimento de que o denunciado infringiu o artigo 12, Inciso VI do Código de Conduta Ética da CBTM em vigor;
- (2) Aplicar ao denunciado a sanção de Advertência;
- (3) Determinar como medida educadora e orientadora, com fundamentos nos itens 9.2 e 9.3 do Código de Conduta, que o denunciado, no prazo de 30 dias, comprove a matrícula e conclusão do curso: "Código de Ética na Prática", disponibilizado sem custos no site do Comitê Olímpico Brasileiro (COB);
- (4) Determinar que o denunciado faça um esclarecimento público, nos termos sugeridos pelo Relator, devendo realizar a comprovação nos autos do processo ético.

(5) Deixa-se de consignar mais detalhes da decisão em estrito atendimento ao art. 34, Inciso II do Regimento Interno do Conselho de Ética.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de julho de 2026.

CONSELHO DE ÉTICA DA CBTM